

ENCAMINHAR

Sessão 6ª Ordinária
Para: Município
03/03/26
Em _____

CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

INDICAÇÃO Nº 026/2026

A Vereadora **Lualga Lopes Miranda**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Administração Municipal que **notifique a empresa Portal**, responsável pela execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos no município, para **que adote medidas corretivas quanto à forma de recolhimento do lixo domiciliar, especialmente nos pontos onde ocorre a juntada de resíduos para posterior coleta pelo caminhão.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge a partir de diversas manifestações de munícipes que relatam problemas recorrentes durante o processo de coleta de lixo em diferentes bairros do município.

Segundo os relatos recebidos, em alguns locais os resíduos são reunidos em pontos estratégicos para facilitar o recolhimento posterior pelo caminhão. Entretanto, entre o momento da juntada e a passagem do caminhão de coleta ocorre um intervalo significativo, o que tem ocasionado situações em que animais, especialmente cães, rasgam os sacos e espalham o lixo pelas vias públicas.

Além disso, há relatos de que, em alguns casos, durante o próprio processo de coleta, parte dos resíduos acaba ficando espalhada nas ruas e calçadas, gerando transtornos aos moradores, prejudicando a limpeza urbana e causando impacto negativo na organização da cidade.

Considerando que o serviço de coleta de resíduos sólidos é executado por empresa contratada pelo Município, cabe ao Poder Executivo, enquanto gestor e fiscal do contrato administrativo, adotar as medidas necessárias para garantir a adequada prestação do serviço à população, inclusive promovendo orientações às equipes responsáveis e eventuais ajustes operacionais no procedimento de coleta.

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo **comunique formalmente a empresa responsável**, solicitando melhorias na execução do serviço, com atenção especial aos procedimentos de juntada e recolhimento dos resíduos, de modo a evitar que o lixo permaneça exposto ou espalhado nas vias públicas.

A adoção dessas medidas contribuirá para preservar a limpeza urbana, melhorar a qualidade do serviço prestado e atender de forma mais eficiente às demandas da população.

Diante do exposto, espera-se a atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.

MATÉRIA APRESENTADA

SESSÃO 6ª ORDINÁRIA

EM 03/03/26

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

Nanuque, Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br